

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 126 de 01 de outubro de 1993.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO resolve:

Aprovar os modelos P-3, P-4 e P-30 de balança automática, eletrônica, digital marca C & F, para venda direta ao público, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

### 1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: C & F instrumentos de Medição e Pesagem Ltda.

Endereço: Rua Ferreira de Araújo, 425 CEP: 05428-001 – São Paulo - SP

1.2 Descrição: Balança automático, eletrônica, digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: C & F

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

| Modelo | Carga Máxima<br>kg | Menor Divisão<br>g | Carga Mínima<br>g | Dimensões da Plataforma<br>mm |
|--------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------|
| P-3    | 3                  | 1                  | 25                | 350x245                       |
| P-6    | 6                  | 2                  | 50                | 350x245                       |
| P-30   | 30                 | 10                 | 250               | 350x245                       |

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca C & F, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos segmentos horizontais intermediários dos dígitos do mostrador da massa medida, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização, intermitente, dos segmentos horizontais inferiores dos dígitos do mostrador da massa medida acompanhada da legenda de zero, significando alívio no dispositivo receptor de carga.

1.5.4 Outras Indicações, quando visualizadas significam:

1.5.4.1 – 18.8.8.8, que a balança se encontra na fase de teste dos dígitos.

1.5.4.2 – C-P, que a balança se encontra na fase de retorno ao zero.

1.5.4.3 - - - - (segmento horizontal intermediário), que a balança se encontra fora da faixa de retorno ao zero inicial.

1.5.4.4 Bat, que a balança está operando com alimentação de corrente contínua e a voltagem da bateria de 12V se encontra abaixo do limite que permite um correto funcionamento.

1.5.4.5 Legendas: ZERO e TARA, quando iluminadas significam, respectivamente:

- a) que o zero da balança se encontra dentro do limite de  $\pm \frac{1}{4}$  do valor da menor divisão; e
- b) que foi acionado o dispositivo de tara.

1.6 Dispositivo complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) TARA – para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima.
- b) LIG/DESL – para ligar e desligar a balança.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

## 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 001383/93.

## 3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricantes;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas “d”, “f”, “g” e “h” do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

## 4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão Metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

## 5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista em perspectiva das balanças eletrônicas, modelo P-3, P-6 e P-30.

5.2 Vista do lado do operador das balanças eletrônicas, modelos P-3, P-6 e P-30.

5.3 Vista do lado do cliente das balanças eletrônicas, modelos P-3, P-6 e P-30.

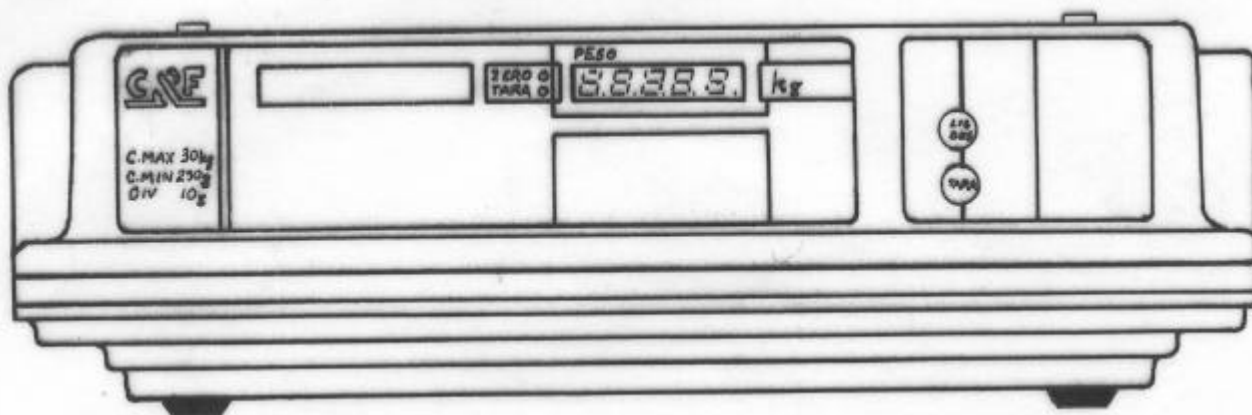
5.4 Vista do lateral em corte das balanças eletrônicas, modelos P-3, P-6 e P-30, com detalhe do plano de selagem.

6 ENTRADA EM VIGOR.

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126 DE 01 DE outubro DE 1993



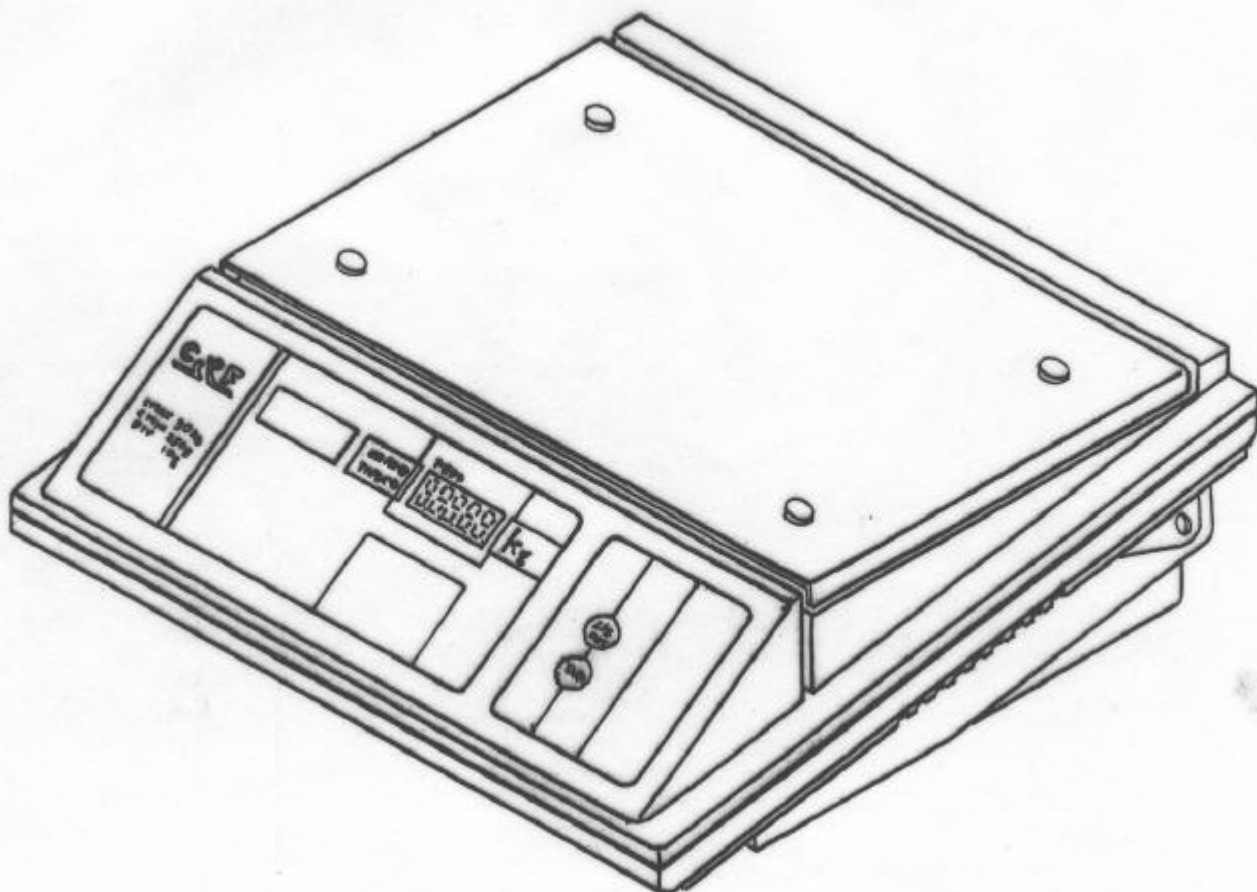
FABRICANTE:  
C & F INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM LTDA.

VISTA DO LADO OPERADOR DAS BALANÇAS  
ELETRÔNICAS  
MODELOS P-3, P-4 E P-30

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126 DE 01 DE outubro DE 1993



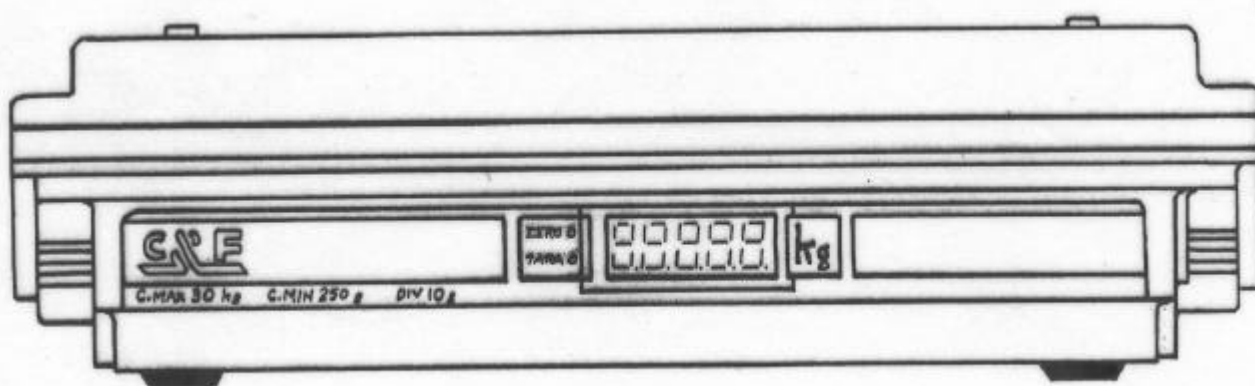
FABRICANTE:  
C & F INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM LTDA.

VISTA EM PERSPECTIVA DAS BALANÇAS ELETRÔNICAS  
MODELOS P-3, P-6 E P-30

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126 DE 01 DE outubro DE 1993



FABRICANTE:  
C & F INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM LTDA.

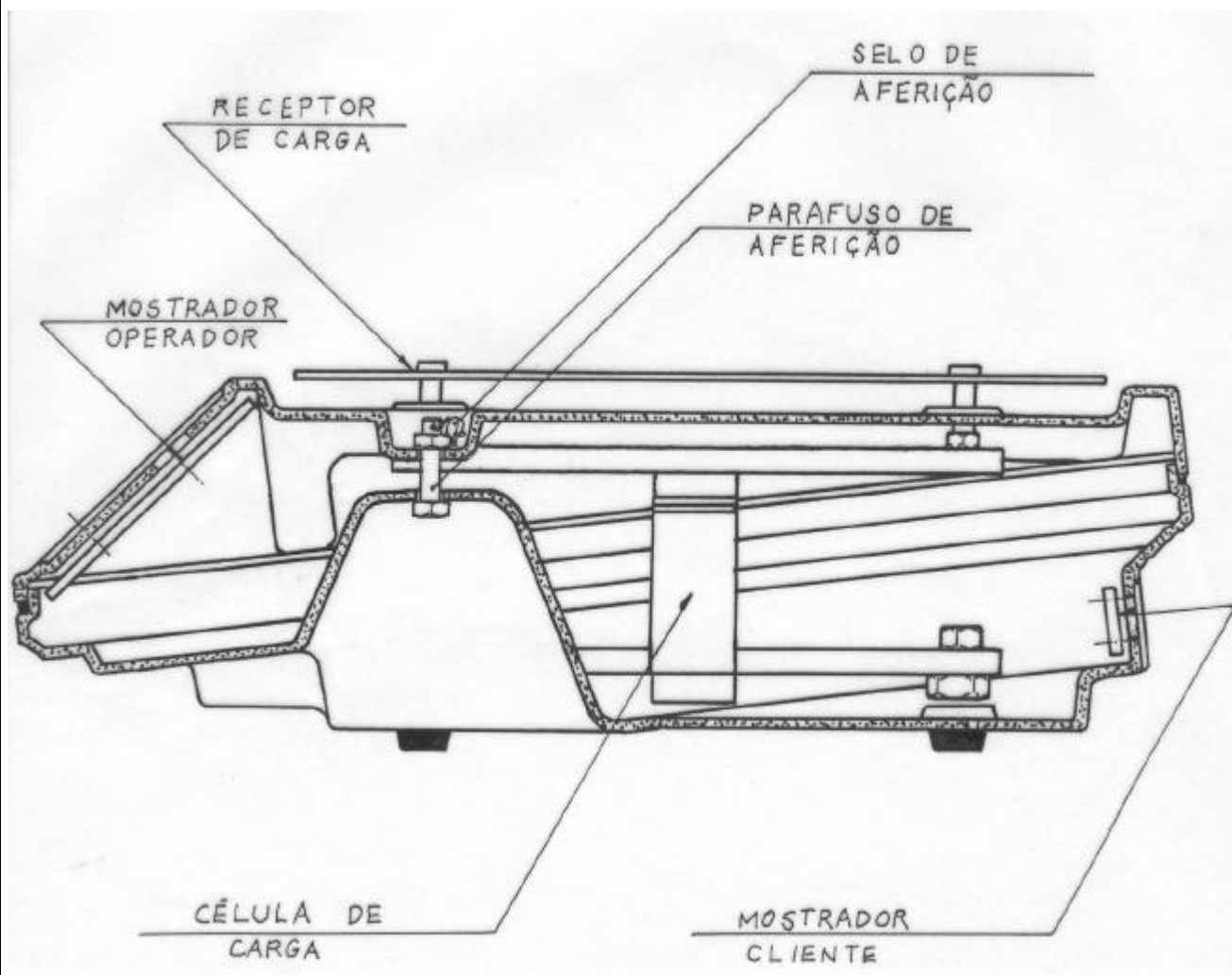
VISTA DO LADO DO CLIENTE DAS BALANÇAS  
ELETRÔNICAS

MODELOS P-3, P-6 E P-30

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126 DE 01 DE outubro DE 1993



FABRICANTE:  
C & F INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM LTDA.

VISTA LATERAL EM CORTE DAS BALANÇAS  
ELETRÔNICAS MODELOS P-3, P-6 E P-30, COM DETALHE  
DO PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
4